



Andressa S. Gouveia

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.132/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o DFD, ETP, Termo de Referência apresentados, bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como a comprovação de que os preços que serão praticados, serão os mesmos praticados no mercado, em especial nos Municípios Goianos, com população equivalente à deste Município;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso III;

RESOLVO:

Autorizar a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Empresa **BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.292.828/0001-10, para a prestação de serviços na resolução, acompanhamento e assessoramento em todas as etapas dos sistemas operacionais e-Social, além do suporte ao EFD Reinf DCTF/Web, voltados para atender as necessidades administrativas e fiscais da prefeitura. Os serviços incluirão consultoria técnica junto aos departamentos de Tesouraria e Recursos Humanos, assegurando a manutenção da conformidade legal do município com o fisco federal, conforme especificações do Termo de Referência, anexado a estes autos, e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes no processo em epígrafe;



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ!

Declaração para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 05/03/25

Andréia J. Santos

- b) autorizar a realização da despesa no valor global de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
- c) encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás/GO., 05 de Março de 2025.


HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 067/2025